



## PENÁPOLIS

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL FEITO 1835/2009, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE COMPANHIA AÇUCAREIRA DE PENÁPOLIS, COM PRAZO DE 15 DIAS. O DOUTOR RODRIGO CHAMMES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial, tramita a Ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL registrada sob nº 438.01.2009.014165-0 (ordem nº 1835/2009), distribuída em 09/12/2009, no valor de R\$10.000,00, requerida por COMPANHIA AÇUCAREIRA DE PENÁPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.081.840/0002-00, com sede na Fazenda Campestre, nesta cidade e comarca de Penápolis. A pedido do Administrador Judicial, FAZ SABER que pelo presente ficam os credores cientificados de que PRORROGA O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CRÉDITO A SEREM REMETIDAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, QUE SE ENCERRARIAM NA DATA DE 28.01.2010, POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, FINDO O QUAL NÃO MAIS SERÃO RECEBIDAS. O Presente edital é expedido para veicular, em publicação única, tanto na imprensa Oficial como na imprensa local. Dados do administrador Judicial: Dr. ELY DE OLIVEIRA FARIA, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, 613, Bandeiras, CEP. 16015-500, Fone (18) 3625-3901, Araçatuba-SP, endereço eletrônico: contato@carmonaefaria.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei.